



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clámaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 21 / 11 / 14

REQUERIMENTO Nº 1820/2017

APROVADO.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficiar a Exm^a. Sr^a. Prefeita Municipal de Tatuí e a Elektro que determine, sobre a TAXA de ILUMINAÇÃO PÚBLICA da nossa cidade, as seguintes informações:

- Qual a média de arrecadação mensal da Taxa de Iluminação Pública, informando separadamente os valores de Terrenos e Residências;
- Qual o valor do gasto mensal de iluminação pública;
- informe sobre a aplicabilidade dos recursos provenientes do referido tributo, especificando resumidamente os projetos, estratégias administrativas e operacionais que estão sendo executadas para que haja uma efetiva melhoria na iluminação pública

JUSTIFICATIVA

Os autores da proposição apresentaram justificativa formal para o pedido contido no Requerimento. “A taxa de iluminação pública, cobrada com base no art. 149-A da Constituição Federal é um imposto com a denominação de contribuição, interpretada por muitos tributaristas como ‘contribuição especial’, constituindo-se em um tipo autônomo de tributo. Segundo a Constituição Federal, a taxa de iluminação pública tem destinação determinada, que é a de custear o serviço de iluminação pública prestado pelo município de Tatuí.

Trago ao Plenário traz ainda outras informações quanto à uma Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel que trata do assunto. “Ainda, com base na Resolução Normativa da Aneel, as prefeituras devem se responsabilizar pela substituição de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos e materiais que compõem o ponto de iluminação.”

Solicito da Prefeitura as informações, com base na função fiscalizadora da Câmara. “Em observação à legalidade da cobrança da taxa e, vimos requerer tais informações como medida que busca garantir e defender os direitos e interesses da coletividade dos consumidores do serviço público de energia elétrica e no cumprimento do nosso papel fiscalizador”, salientaram os vereadores no documento.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 20 novembro de 2017.

Joaquim Amado Quevedo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital do Café”

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 20/11/2017	Hora: 12:45
Requerimento Nº 1820/2017	
Autoria: JOAQUIM AMADO QUEVEDO	
Assunto: requer da Sr ^a . Prefeita Municipal de Tatuí e a Elektro que determine, sobre a TAXA de ILUMINAÇÃO PÚBLICA da nossa cidade, as seguintes informações: a) Qual a média de arrecadação mensal da Taxa de Iluminação Pública,	